

DECRETO Nº 919 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

Abre crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.591,63 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 641 de 16 de dezembro de 1999, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.591,63 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 590 de 23/12/98, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Augusto Gonçalves

ANEXO AO DECRETO Nº 919 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.01010011.001	4120-00	6.442,00	
1000.01010012.002	3131-00	149,63	
1000.01010012.001	3111-00		1.988,43
1000.01010012.002	3111-00		2.292,26
1000.01010012.002	3120-00		2.310,94
TOTAL		6.591,63	6.591,63

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de dezembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira